

APP
iMAGEM

ASSOCIAÇÃO
PORTUGUESA DOS
PROFISSIONAIS
DA IMAGEM

BASES PARTICIPAÇÃO CERTIFICADO QUALIDADE
FOTOGRAFICA

REGULAMENTO COLEÇÕES

“CERTIFICADO QUALIDADE FOTOGRAFICA”

CAPÍTULO I BASES DE PARTICIPAÇÃO

Artigo 1º

A APPIImagem - Associação Portuguesa dos Profissionais da Imagem, deverá informar os seus Associados com a devida antecedência, que será no mínimo a 60 dias, do evento onde irão ser qualificadas as **Coleções de Qualidade Fotográfica**, assim como facilitar as Bases de Participação, disponibilizando-as na sua página da internet ou dando-as a conhecer pelos meios mais oportunos.

Artigo 2º

A Coleção será composta por **8 (oito) Obras** e será valorizada a originalidade, impacto, mensagem, coerência entre as imagens, qualidade técnica fotográfica, composição e apresentação.

a) Cada Coleção deverá vir acompanhada por uma folha de contacto com a ordem pela qual serão exibidas as 8 obras. Na **Coleção de Qualidade Fotográfica** o patamar de qualificação das obras que fazem parte da mesma terão de ter a sua **média** no nível de **MUITO BOM** (80-84).

b) A Coleção é avaliada por 5 Juízes (havendo também um suplente).

c) O Certificado de Qualidade Fotográfica é atribuído quando 4 ou 5 Juízes dizem SIM.

d) No caso de haverem 3 Juízes a dizerem SIM e 2 a dizerem NÃO ou vice-versa, há lugar a discussão, para que os juízes possam defender o seu ponto de vista e após essa discussão, haverá novamente lugar a votação e havendo 4 ou 5 Juízes a dizerem SIM, passará a ser dado o **Certificado de Qualidade Fotográfica**.

e) A obtenção do Certificado de Qualidade Fotográfica, não dá méritos para as restantes qualificações fotográficas, álbuns ou audiovisuais.

f) No final de todas as Qualificações das Coleções (**QUALIDADE FOTOGRAFICA e EXCELÊNCIA**), o autor pode pedir ao Juízes para que façam uma análise indicando as razões porque não foi obtido o Certificado e de que forma poderá melhorar para que possa apresentar outra Coleção no ano seguinte.

g) A forma de qualificar é a seguinte:

A Coleção é colocada numa base negra em cima de uma calha com iluminação adequada (pontos de luz direccionáveis em cima das obras).

Os Juízes não podem ver as Obras a ser colocada, estando assim fora da sala durante este processo. A Coleção é tapada com um pano preto por dois auxiliares até os Juízes estarem nos seus lugares.

h) A votação dos Juízes é feita através da sinalética igual ao “sobe e desce” com a mão ao peito.

- Com o dedo polegar para cima significa: **obtem**
- Com o dedo indicador para baixo significa: **não obtém**
- Com o dedo indicador e polegar em forma de “zero” significa:

abstenção

Artigo 3º

As Bases de Participação para a qualificação de **Coleções de Qualidade Fotográfica** são apoiadas no REGULAMENTO de QUALIFICAÇÃO DE OBRAS FOTOGRÁFICAS.